



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 041/2025. São Pedro do Butiá/RS, aos 06 de março de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 041/2025, que **ACRESCENTA DOIS CARGOS DE COORDENADOR NÚCLEO ATIVIDADE FÍSICA NO ARTIGO 19 DA LEI Nº 922/2013.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessário a criação de dois cargos em comissão de Coordenador Núcleo Atividade Física no Quadro de Cargos e Salários, mais precisamente no artigo 19 da Lei Municipal 922/2013.
- B) Estes cargos serão de grande importância na chefia das equipes do CRAS e da Saúde.
- C) O impacto financeiro da criação dos cargos segue anexo.
- D) Tendo-se presente o exposto, propugna-se pela apreciação, e aprovação deste projeto de lei, com urgência.

Sem mais,
Atenciosamente.

Por ordem do Prefeito Narciso Luis Lenz
Vilson Wilgen – Vice-prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 041/2025.

**ACRESCENTA DOIS CARGOS DE COORDENADOR NÚCLEO
ATIVIDADE FÍSICA NO ARTIGO 19 DA LEI Nº 922/2013.**

Art. 1º - Acrescenta no artigo 19 da lei 922/2013, os Cargos em Confiança de Coordenador Núcleo Atividade Física , conforme segue :

Art. 19º - O quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, será constituído dos seguintes cargos ou funções, com o respectivo número de cargos, e código de identificação:

Nº de ordem	Denominação do cargo	Nº de cargos	Código de identificação
..... 14	Coordenador Núcleo Atividade Física (16 horas semanais)	01	1.FG1/CC9
15	Coordenador Núcleo Atividade Física (20 horas semanais)	01	1.FG1/CC10

Art. 2º - Acrescenta no inciso II do artigo 24, o Padrão CC8, conforme segue tabela abaixo:

II - TABELA DE COEFICIENTES DOS PADRÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Padrão	Coeficiente
CC9	1,18 X PMS
CC10	1,48 X PMS

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 041/2025 :

1) Acréscimo de 01 cargo de Coordenador Núcleo Atividade Física – 16 horas/semanais .: .

Padrão Vencimento Cargo Coordenador Núcleo Atividade Física : FG1 ou CC9

PMS atual (base lei 1.718/2025) = R\$ 1.292,14 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais, catorze centavos)

A) **Se for FG1 - Valor 1,00 PMS X 1.292,14 = R\$ 1.292,14 Mensal x 12 meses = R\$ 15.505,68**

Sub total	R\$ 15.505,68
13º proporcional (12 meses) =	R\$ 1.292,14
Férias Proporcional (12 meses) =	R\$ 1.292,14
1/3 FÉRIAS	= <u>R\$ 430,71</u>
SOMATÓRIO 12 meses	R\$ 18.520,67 (mais parte patronal do FAPS)

B) **Se for CC9 – Valor 1,18 PMS X 1.292,14 = R\$ 1.524,72 mensal x 12 meses = R\$ 18.296,70**

Sub total	R\$ 18.296,70
13º proporcional (12 meses) =	R\$ 1.524,72
Férias Proporcional (12 meses) =	R\$ 1.524,72
1/3 FÉRIAS	= <u>R\$ 508,24</u>
SOMATÓRIO	R\$ 21.854,38

Alíquota Regime Geral Previdência Social (INSS) Patronal : 22%

Valor R\$ 21.854,38 x 22% = R\$ 4.807,96 (ref. 12 meses)

Se for CC9 - 12 meses - TOTAL com Alíquota INSS Patronal R\$ 21.854,38 + 4.807,96 = R\$ 26.662,34

2) Acréscimo de 01 cargo de Coordenador Núcleo Atividade Física – 20 horas/semanais .: .

Padrão Vencimento Cargo Coordenador Núcleo Atividade Física : FG1 ou CC10

PMS atual (base lei 1.718/2025) = R\$ 1.292,14 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais, catorze centavos)

A) **Se for FG1 - Valor 1,00 PMS X 1.292,14 = R\$ 1.292,14 Mensal x 12 meses = R\$ 15.505,68**

Sub total	R\$ 15.505,68
13º proporcional (12 meses) =	R\$ 1.292,14
Férias Proporcional (12 meses) =	R\$ 1.292,14
1/3 FÉRIAS	= <u>R\$ 430,71</u>
SOMATÓRIO 12 meses	R\$ 18.520,67 (mais parte patronal do FAPS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

B) Se for CC10 – Valor 1,48 PMS X 1.292,14 = R\$ 1.912,36 mensal x 12 meses = R\$ 22.948,40

Sub total	R\$ 22.948,40
13º proporcional (12 meses) =	R\$ 1.912,36
Férias Proporcional (12 meses) =	R\$ 1.912,36
1/3 FÉRIAS	= R\$ 637,45
SOMATÓRIO	R\$ 27.410,57

Alíquota Regime Geral Previdência Social (INSS) Patronal : 22%

Valor R\$ 27.410,57 x 22% = R\$ 6.030,32 (ref. 12 meses)

Se for CC10 - 12 meses - TOTAL com Alíquota INSS Patronal R\$ 27.410,57 + 6.030,32 = R\$ 33.440,89

São Pedro do Butiá/RS aos 06 de março de 2025.

Por ordem do Prefeito Narciso Luis Lenz
Vilson Wilgem – Vice prefeito